

Introdução

Os ensaios reunidos nesta coletânea foram corrigidos, revisados e organizados em torno de cinco eixos: dois autores – Paulo Freire e Stuart Hall – e três temas – Políticas Públicas de Comunicação, Mídia e Política e Liberdade de Expressão.

I. Paulo Freire

A escolha de Paulo Freire [1921-1997] como objeto de tese no final dos anos 70, representava não só meu convencimento sobre o potencial de suas ideias – àquela época, inexplorado – para os estudos de comunicação, como mantinha meu foco em questões brasileiras e ainda significava um acerto de contas com minha própria iniciação intelectual e política durante os conturbados anos 60 do século passado.

Os três ensaios sobre Freire nesta coletânea devem ser vistos nessa perspectiva. São textos de referente autobiográfico, na medida em que o começo da prática pedagógica de Freire e seus primeiros livros coincidem com o período formativo de uma geração que foi batizada na militância política através da Ação Católica e teve sua esperança de mudanças estruturais frustrada pelo golpe civil-militar de 1964.

O conceito de comunicação foi articulado por Freire quando já se encontrava exilado no Chile a serviço da FAO (Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura) e em resposta a desafios enfrentados pelo programa de reforma agrária do governo democrata cristão de Eduardo Frei [1964-1970].

Quase cinquenta anos depois, o conceito continua referencia obrigatória nas reflexões sobre comunicação dialógica. Além de tentar estabelecer seus fundamentos na 1ª. parte do capítulo 1, especial atenção é dada à sua atualidade; à sua vinculação à noção republicana de liberdade, ancorada no direito de “ter voz” e no autogoverno; e – na 2ª. parte do capítulo 1 e capítulo 2 – às possibilidades de sua aplicação no mundo contemporâneo.

O capítulo 2 é também uma tentativa, mais recente, de fazer a arqueologia do conceito seminal de *cultura do silêncio* desde suas raízes em Vieira, passando por Southey e Berlink, até sua apropriação criativa em Freire. Da mesma forma, a noção de comunicação como direito humano, fundada nos princípios da comunicação dialógica freireana, apropriados por D’Arcy e pelo relatório MacBride das Nações Unidas.

O capítulo 3 – escrito no início da década de 80 – polemiza em torno do significado que Freire atribui aos conceitos-chave de *diálogo*, *violência* e *libertação*, fundamentais para a compreensão do conjunto de seu pensamento, inclusive, claro, das noções de comunicação, cultura do silêncio e da comunicação como direito humano fundamental.

II. Stuart Hall

Ao lado de Raymond Williams [1921-1988] e James W. Carey [1934-2006], Stuart Hall [1932-2014] foi dos autores que mais influenciou minha formação pós-graduada, além de ser responsável direto pelo meu (re)encontro com o pensamento de Antonio Gramsci [1891-1937].

A “virada” dos Estudos Culturais no sentido do multiculturalismo e das questões sobre identidade, raça e etnia, ao mesmo tempo em que circunstâncias históricas locais direcionavam minha pesquisa para o estudo das relações da mídia com a política, provocaram meu distanciamento relativo do Hall posterior à década de 90. De qualquer maneira, um enorme débito foi se consolidando em relação à sua contribuição para os estudos de mídia que, de fato, nunca chegou a ter a influência que merece e deveria ter entre nós.

A morte de Stuart Hall, em fevereiro de 2014, deu origem a uma ampla rediscussão de sua vida e obra na esteira da expansão universal dos Estudos Culturais ingleses e serviu de pretexto para que se chamasse atenção para sua contribuição “esquecida”. Uma longa entrevista ao jornalista Severino Francisco¹ e um artigo no portal *Carta Maior*² abriram caminho para uma participação no Ciclo de Debates “A Multiplicidade de Stuart Hall”, promovido pelo Centro de Pesquisa e Formação do SESC-SP, onde apresentei o *paper* publicado aqui como capítulo 4.

Ao lado de um balanço crítico da influência em teses, estudos e iniciativas brasileiras nos anos 80 e 90, discuto o Stuart Hall “esquecido”, sobretudo em torno da análise de três de seus textos, fundamentais para a teoria da recepção, os estudos de jornalismo e para a interminável querela sobre a comunicação como campo autônomo de conhecimento.

III. Políticas Públicas de Comunicação

Ao longo da década de 70 ganhou corpo internacionalmente o debate sobre políticas nacionais de comunicação e se consolidou na UNESCO a proposta de uma Nova Ordem Mundial da Informação e da Comunicação (NOMIC) com repercussões importantes em vários países, inclusive no Brasil da ditadura militar.

Foi nessa conjuntura que o programa de mestrado em Comunicação da UnB, para marcar um ano de sua criação, promoveu o Seminário Latino Americano de Comunicação, reunindo em Brasília, em julho de 1975, além de autoridades de governo e de organismos internacionais, os principais pesquisadores da comunicação na América Latina para discutir “comunicação e desenvolvimento”. O Departamento de Comunicação da UnB teve participação ativa neste debate e, através de vários de seus membros, contribuiu na elaboração de propostas de políticas democráticas e de

¹ Cf. “O pensador do multiculturalismo”; caderno Pensar, *Correio Braziliense*, 15/2/2014.

² Cf. Venício A. de Lima, “Stuart Hall e os estudos de mídia”, in *Carta Maior* de 19/2/2014 [disponível em <http://www.cartamaior.com.br/?/Coluna/Stuart-Hall-e-os-estudos-de-midia/30293>].

estruturação de um sistema público [não estatal] de comunicação³.

No início da década seguinte [1981-1989], paralelamente à atividade docente [à exceção do período de 8/1982 a 4/1985], passei a exercer as funções de assessor parlamentar no Senado Federal. Neste período fiz também parte do grupo que fundou o Centro de Estudos de Comunicação e Cultura (CEC) e produziu, por solicitação do, então, candidato a presidente da República Tancredo Neves, o documento pioneiro “*A transição política e a democratização da comunicação social: alternativas para ação de um governo democrático*”, em 1984.

A assessoria no Senado Federal me familiarizou com o processo legislativo e com particularidades na tramitação de projetos de lei relativos à comunicação social. Na Constituinte de 1987/88, tive o privilégio de assessorar os respectivos relatores da Subcomissão de Ciência e Tecnologia e de Comunicação, Cristina Tavares, e da Comissão da Família, da Educação, Cultura e Esportes, da Ciência e Tecnologia e da Comunicação, Artur da Távola. Consolidei, então, meu interesse não só pela legislação da comunicação social como pelo processo de formulação das políticas públicas do setor.

O capítulo 5, escrito ainda em 1987, analisa criticamente o funcionamento e o encaminhamento de propostas na Subcomissão onde o tema da comunicação social foi tratado na Constituinte de 1987/88. As posições divergentes de atores fundamentais no processo se consolidaram ainda na Subcomissão e perduraram até a redação do texto final da Constituição de 88. É interessante observar como muitas questões polêmicas àquela época continuam não resolvidas e atuais na regulação do setor.

O capítulo 6, mais recente, discute o padrão histórico que orienta a regulação das comunicações desde os primeiros decretos getulistas da década de 30 do século passado: exploração comercial privada do serviço público de radiodifusão, ausência de restrições à concentração da propriedade e livre formação de redes de afiliadas tanto de rádio quanto de televisão. Analisam-se, como exemplos, o Código Brasileiro de Telecomunicações (1962), a Constituição Federal de 1988 e os “critérios técnicos” de distribuição dos recursos públicos de publicidade adotados pela SECOM-PR desde 2008.

No capítulo 7, trata-se de reconstituir o *como* e o *porquê* da inclusão do princípio da complementaridade entre os sistemas privado, público e estatal de radiodifusão na Constituição de 1988 (caput do artigo 223). Discutem-se também os conceitos de radiodifusão estatal e pública.

Os Conselhos Estaduais de Comunicação Social (CECS) são o tema do capítulo 8.

³ Cf. Venício A. de Lima, “Políticas de Comunicação – Um marco esquecido na história” in *Observatório da Imprensa*, edição nº 686 e 20/3/2012 [disponível em http://www.observatoriodaimprensa.com.br/news/view/ed686_um_marco_esquecido_na_historia] e Marco Antonio Rodrigues Dias; *UnB e Comunicação nos Anos 70*; Editora UnB, 2013.

Incluídos pelo princípio da simetria ao artigo 224 da Constituição de 1988 nas constituições de nove estados e na lei orgânica do Distrito Federal, são o exemplo mais eloquente da interdição não declarada à participação popular e à discussão pública das questões relacionadas ao sistema privado de mídia dominante no país. A rigor, somente a Bahia logrou instalar e fazer funcionar seu CECS (2011/12).

O Capítulo 9 oferece uma detalhada avaliação crítica das políticas públicas de comunicações durante os 10 primeiros anos de governo liderados pelo Partido dos Trabalhadores (2003-2012). Discute-se o que prometiam os programas de governo, assim como o que foi e o que não foi feito ao longo de todo o período. O balanço é negativo. Escrito no final de 2012, o capítulo não inclui os dois últimos anos do primeiro mandato da presidente Dilma Rousseff (2013-2014). Todavia, foram atualizadas informações sobre o Marco Civil da Internet, o Plano Nacional de Banda Larga (PNBL) e a distribuição da verba oficial de publicidade pela SECOM-PR.

O capítulo 10 é a Apresentação escrita para o livro que reproduz a ley de medios da Argentina, o relatório do juiz Leveson, na Inglaterra, e um documento comissionado pela União Europeia para servir de orientação a seus estados-membros sobre a pluralidade e a diversidade na mídia. Trata-se de documentos contemporâneos que não só confirmam o quanto estamos defasados no campo da regulação democrática das comunicações, como servem de referencia para o inadiável debate do tema.

Finalmente, o capítulo 11 fecha a parte mais extensa da coletânea. Escrito com Bráulio Santos Rabelo de Araújo, trata de contribuir com o debate sobre a regulamentação do § 5º do artigo 220 da Constituição Federal que proíbe monopólios ou oligopólios nos meios de comunicação social. Além de decisões sobre o tema já tomadas pelo CADE com base na jurisprudência do direito financeiro, discute-se também a propriedade cruzada, sempre regulada nas democracias liberais, e a ausência de controle legal sobre os contratos de afiliação entre emissoras de rádio e televisão.

IV. Mídia e Política

A primeira eleição direta para presidente da República (1989) depois da ditadura (1964-1985) levou vários pesquisadores a se dedicar ao estudo das relações entre a mídia e a política e, em particular, da mídia com os resultados eleitorais. No meu caso, o interesse na relação mídia e política, aliado a outros fatores, provocou, inclusive, minha transferência, dentro da universidade, da Comunicação para a Ciência Política.

O capítulo 12 sobre “cenários de representação, CR” é o resultado de um longo processo que, apoiado na noção gramsciana de hegemonia, se inicia com a pesquisa da “construção” pela mídia do candidato eleito presidente da República, Fernando Collor de Mello; resulta na articulação do conceito de CR-P, cenário de representação da política; e, posteriormente, desemboca na teorização dos CR, cenários de representação, criados *na* e *pela* mídia, não só para a política, mas também para as raças, os gêneros, a beleza e as gerações, dentre outros.

Como o conceito de CR refere-se basicamente à televisão aberta e foi articulado no final dos anos 80 e início dos 90, as adequações teóricas provocadas pela chegada da internet e, sobretudo, dos blogs e das redes sociais virtuais, estão indicadas em breve nota reproduzida ao final do capítulo, escrita em 2012.

O capítulo 13 é a tentativa de rediscussão teórica do conceito de “coronelismo eletrônico” que orientou uma longa pesquisa realizada com a colaboração de Cristiano Aguiar Lopes, entre 1999-2004. Os dados confirmaram que as rádios comunitárias se constituem no novo *locus* de uma prática política que guarda semelhança com o “coronelismo” identificado por Vitor Nunes Leal na República Velha e que ainda sobrevive pelas ambiguidades legais não resolvidas do artigo 54 da Constituição de 1988. De qualquer maneira, o objetivo é discutir o papel da mídia hoje, naquilo que Leal chamava de “falseamento da representação política”.

O capítulo 14, escrito em parceria com Juarez Guimarães, propõe uma recolocação teórica da relação entre mídia e política argumentado que “é insuficiente pensá-las através de uma relação interdisciplinar entre duas áreas de estudo que contém zonas de confluência”. Na verdade, trata-se “do desafio de constituir um campo de pensamento no qual a própria política e a comunicação mútua e geneticamente se constituem em seus conceitos fundamentais. Política e comunicação são dimensões que não podem ser analiticamente isoladas sem se perder a compreensão do próprio objeto que se investiga”.

V. Liberdade de expressão

A equação, sem mais, da liberdade de expressão (cidadão) com a liberdade da imprensa (empresa) – ao lado da acusação de censura – tem sido o abrigo seguro para onde se deslocam os poderosos oligopólios de mídia que, ao longo dos últimos 25 anos, interdita qualquer possibilidade de regulamentação e, portanto, de cumprimento das normas e princípios da comunicação social que estão na Constituição de 1988.

Reagindo a este quadro que se consolida através da construção cotidiana de uma linguagem pública que engessa as tentativas de debate dentro do vocabulário e da gramática convenientes aos oligopólios, publiquei um conjunto de textos escritos entre 2004 e 2009 que tratava da diferença entre a liberdade de expressão do cidadão comum e a liberdade da imprensa em *Liberdade de Expressão x Liberdade da Imprensa – Direito à comunicação e democracia* (1ª. edição, 2010; 2ª. edição, revista e ampliada, 2012). O capítulo 15 é uma versão corrigida e atualizada da Introdução Geral à 2ª. edição desse livro.

O capítulo 16, originalmente publicado *on line*, em 2009, trata criticamente a posição que tem sido defendida pela Associação Nacional dos Jornais (ANJ) e por seus aliados no combate ao que consideram ameaças à liberdade da imprensa. Comento a infeliz comparação entre a ANJ e a deusa grega Atenas (Minerva para os romanos) que, como se sabe, teve comportamento ético questionável na guerra de Tróia.

O capítulo 17 foi escrito em 2011 como verbete para uma coletânea sobre as dimensões

políticas da Justiça e discute três decisões do Supremo Tribunal Federal relacionadas à liberdade de expressão, proferidas no curto intervalo de oito meses, em 2009: a inconstitucionalidade da antiga lei de imprensa que deixou a descoberto o direito de resposta; a não exigência de diploma de nível superior para o exercício da profissão de jornalista e o entendimento sobre aquilo que o jornal “O Estado de São Paulo” considera “censura judicial”.

O capítulo 18 reproduz uma carta aberta dirigida ao presidente do Congresso Nacional, senador Renan Calheiros, que no discurso de posse (2013) declarou seu compromisso definitivo “*contra qualquer tentativa de controle da liberdade de expressão*”, referindo-se à criação de uma “*barreira contra os calafrios provocados pelo inverno andino, (...) uma trincheira sólida (...) a fim de impedir, de barrar a passagem destes ares gélidos e soturnos*”.

O capítulo 19, escrito em 2014, mostra que o Estado não é a única fonte de censura à liberdade de expressão, fato reconhecido e medido, através de índices específicos, nas principais democracias do mundo. Ao contrário, muitas vezes, constitui-se em seu principal fiador.

Encerro a coletânea com o capítulo 20, um curto ensaio publicado *on line*, em 2011, no qual discuto o abismo existente entre dois eventos realizados no mesmo dia, a poucos quilômetros de distância um do outro, com o mesmo objetivo: a defesa da liberdade de expressão. A diferença estava nos sujeitos cuja liberdade se defendia.

Resta o desejo de que os vinte textos reunidos neste ***Cultura do Silêncio e Democracia no Brasil: ensaios em defesa da liberdade de expressão (1980-2015)***, fruto de mais de três décadas de trabalho, possam ser de alguma utilidade para seus (suas) eventuais leitores (as).

Brasília, D.F.
Verão de 2015.